

Acórdão (extrato) n.º 517/2017**Processo n.º 829/17****III. Decisão**

Em face do exposto, decide-se confirmar a decisão recorrida que considerou como não escritos todos os candidatos suplentes que excedessem o número dos candidatos efetivos na lista do grupo de cidadãos designada por «Penamacor, um Concelho no Coração» à eleição para a Assembleia de Freguesia de Penamacor, município de Penamacor.

Lisboa, 7 de setembro de 2017. — *Gonçalo Almeida Ribeiro — José Teles Pereira — Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — Pedro Machete — Fernando Vaz Ventura — João Pedro Caupers.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170517.html?impressao=1310777986>

Acórdão (extrato) n.º 518/2017**Processo n.º 830/17****III. Decisão**

Em face do exposto, decide-se confirmar a decisão recorrida que considerou como não escritos todos os candidatos suplentes que excedessem o número dos candidatos efetivos na lista do grupo de cidadãos designada por «Penamacor, um Concelho no Coração» à eleição para a Assembleia de Freguesia de Vale da Senhora da Póvoa, concelho de Penamacor.

Lisboa, 7 de setembro de 2017. — *Gonçalo Almeida Ribeiro — José Teles Pereira — Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — Pedro Machete — Fernando Vaz Ventura — João Pedro Caupers.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170518.html?impressao=1310777994>

Acórdão (extrato) n.º 519/2017**Processo n.º 863/17****III. Decisão**

Pelo exposto, decide-se conceder provimento ao recurso interposto e anular a deliberação da CNE de 29 de agosto de 2017.

Lisboa, 7 de setembro de 2017. — *Gonçalo de Almeida Ribeiro — José António Teles Pereira — Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — Pedro Machete* (Vencido por entender que o Tribunal substitui a avaliação da CNE pela sua própria avaliação, não respeitando o espaço de valorização próprio da função administrativa exercida por aquela Comissão — a contribuição para a confusão das 2 qualidades, presidente da câmara municipal e candidato, fundada na coincidência temporal das iniciativas no mesmo espaço) — *Fernando Vaz Ventura — João Pedro Caupers.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170519.html?impressao=1310778017>

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES**Despacho n.º 8443/2017**

Nos termos do disposto no n.º 1 e alínea d) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, consolidado definitivamente a mobilidade na categoria da assistente operacional Isabel Maria Lopes de Freitas, pertencente ao mapa do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, com vínculo à Câmara Municipal de Guimarães.

Nestes termos, a trabalhadora passará a integrar o mapa de pessoal da secção administrativa do Tribunal da Relação de Guimarães, com efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

1 de setembro de 2017. — A Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, *Raquel Maria Carvalho Rego da Silva.*

310768849

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM**Despacho (extrato) n.º 8444/2017**

Nos termos dos arts. 36.º, n.º 2, e 94.º, n.º 3, alínea b), da Lei de Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40-A/2016, de 26 de dezembro, e 53.º, n.ºs 1 e 2, e 59.º, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário (RLOSJ), constante do DL n.º 49/2014, de 27 de março, na redação do DL n.º 86/2016, de 27 de dezembro, aprova-se e organiza-se o mapa de turnos, para vigorar no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, respeitante ao período 1 de outubro de 2017 a 31 de agosto de 2018, destinado a assegurar a realização do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

Turno A — área territorial abrangida pelos Juízos Locais e de Competência Genérica de Almeirim, Benavente, Cartaxo, Coruche, Rio Maior e Santarém

Turno B — área territorial abrangida pelos Juízos Locais e de Competência Genérica de Abrantes, Entroncamento, Ourém, Tomar e Torres Novas

11 de setembro de 2017. — O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, *Luis Miguel Caldas.*

Anos Judiciais de 2017 e 2018 outubro 2017 a agosto de 2018	Município do Turno A	Juízo de Turno	Município do Turno B	Juízo de Turno
7 outubro 2017, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
14 outubro 2017, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
21 outubro 2017, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
28 outubro 2017, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
4 novembro 2017, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Tomar	Local Criminal.
11 novembro 2017, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Torres Novas	Local Criminal.
18 novembro 2017, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Torres Novas	Local Criminal.
25 novembro 2017, sábado	Santarém	Instrução Criminal	Abrantes	Local Criminal.
2 dezembro 2017, sábado	Almeirim	Competência Genérica	Entroncamento	Competência Genérica.
9 dezembro 2017, sábado	Benavente	Local Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
16 dezembro 2017, sábado	Benavente	Local Criminal	Entroncamento	Competência Genérica.
23 dezembro 2017, sábado	Cartaxo	Competência Genérica	Entroncamento	Competência Genérica.
25 dezembro 2017, segunda-feira	Cartaxo	Competência Genérica	Ourém	Local Criminal.
30 dezembro 2017, sábado	Coruche	Competência Genérica	Tomar	Local Criminal.